



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 1051/2023
29 de novembro de 2023.**

Institui “A Comemoração do Dia do Evangélico através do Poder Executivo em Conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas” e outorga outras medidas.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito Municipal de RIBEIRÓPOLIS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciona a seguinte **LEI**:

Art 1º. Fica instituído no recinto do Município de Ribeirópolis, “A Comemoração do Dia do Evangélico através do Poder Executivo em Conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas” a ser celebrado sempre no segundo sábado de dezembro.

Art 2º. A execução da Comemoração do Dia do Evangélico é de Responsabilidade do Poder Executivo na realização e custeio do evento, com o apoio na organização e na parte litúrgica deste evento pelas Igrejas e Entidades Evangélicas, a mesma será com ingresso aberto a sociedade.

Art 3º. A Comemoração do Dia do Evangélico através do Poder Executivo em Conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas, deverá constar no calendário oficial do município.

Art 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis – Sergipe, em 29 de NOVEMBRO de 2023.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330
549

Assinado de forma digital
por ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2023.11.29 11:13:20
-03'00'

**ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO**